



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 072/2019 - PMI

PREGÃO Nº 045/2019 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - PMI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA PAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua XV de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Venâncio Aires, 785 – sala 306 - Bairro centro, Carazinho – RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.424.570/0001-58, neste ato representado pela administradora Sra. **Zenaide Kinner**, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.549 e inscrito no CPF-MF sob o nº 296.791.509-25 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira dos itens 3.1 e 3.2 do contrato nº 033/2020, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando: A necessidade de manter a execução de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Ipirá e a disponibilização de aterro sanitário para o lixo reciclável coletado;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 033/2020, na Clausula Terceira dos itens 3.1, 3.2 e da Clausula Quarta dos itens 4.1 e 4.2, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os Itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira e os itens 4.1 e 4.2 da Clausula quarta do Contrato nº 033/2020 passam a ter no prazo de vigência, valor contratual e dotação orçamentária a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2.021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

3.2. O presente contrato terá vigência em 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por mês, o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pelos 12 meses.

4.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão à conta em dotações específicas do Orçamento de 2.021 da Prefeitura Municipal de Ipira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 09 de dezembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pampa Saneamento Ambiental Eireli - ME
Administradora: Zenaide Kinner
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogerio de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09